



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA  
CNPJ 27.142.694/0001-58  
GERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E SOCIAL**

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO GMSPS 006/2017**

O Município de Anchieta por intermédio da Gerência Municipal de Segurança Pública e Social faz saber que fará realizar, nos termos da Lei nº 156/2013 e Lei nº 1045/2015, o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público do Município de Anchieta/ES, conforme normas deste Edital nº 006/2017.

### **1. DA FINALIDADE, VIGÊNCIA DO EDITAL E DA DIVULGAÇÃO**

**1.1** O processo seletivo simplificado de que trata o presente edital, tem a finalidade de preencher as funções discriminadas no item 4, com vistas à contratação por designação temporária, bem como a formação de cadastro de reserva, para o cargo Guarda Vidas.

**1.2.** Compreende-se como processo seletivo: inscrição, classificação inicial, classificação final após julgamento de recursos, a divulgação do resultado e a convocação. Este Processo Seletivo Simplificado será coordenado pela comissão e Gerência Municipal de Segurança Pública e Social, doravante denominada GMSPS.

**1.3.** A vigência do processo seletivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de divulgação da homologação do resultado, com possibilidade de prorrogação.

**1.3.1** De acordo com o interesse e/ou necessidade da Administração Pública, os contratos de trabalho serão celebrados em dois períodos durante a vigência do processo seletivo, a serem definidos no ato da convocação final, observada a ordem de classificação.

**1.3.2** Na hipótese de prorrogação do processo seletivo, os contratos serão renovados de acordo com necessidade da administração.

**1.4.** O Processo Seletivo Simplificado de preenchimento de vagas será feito de acordo com os critérios estabelecidos pela GMSPS, expressos no presente Edital, com divulgação, conforme as datas estabelecidas no cronograma – ANEXO I – na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal, no site oficial do Município de Anchieta ([www.anchieta.es.gov.br](http://www.anchieta.es.gov.br)), no Diário Oficial do Espírito Santo DIO/ES e na sede da Gerência Municipal de Segurança Pública e Social de Anchieta.

### **2. DA COMISSÃO MUNICIPAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**2.1.** A Comissão do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será composta por 04 (quatro) servidores da PMA, sendo vedado a estes a participação no presente Processo Seletivo Simplificado como candidatos.

**2.1.1.** A Comissão do Processo Seletivo, constituída por ato oficial, através de Portaria do Prefeito Municipal, com a nomeação dos seguintes servidores:

- a) Leonardo Bissa Nogueira;
- b) Leonardo Antônio Abrantes;
- c) Wilians Simões Ribeiro;
- d) Carlos Manoel Gratex Ribeiro.

**2.1.3.** A presidência da Comissão ficará a cargo do primeiro da lista.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA  
CNPJ 27.142.694/0001-58  
GERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E SOCIAL**

**2.2.** Havendo necessidade a GMSPS poderá designar outros servidores para auxiliar a Comissão, desde que não participem do presente Processo Seletivo Simplificado.

**2.3.** A GMSPS contará com a assessoria da Procuradoria Geral da PMA, para auxiliar nos trabalhos executados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

### **3. DAS VAGAS, DA REMUNERAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA**

**3.1.** Do número de vagas estimado para o cargo de guarda vidas: 18 (dezoito) vagas, podendo no decorrer do contrato, e por interesse e/ou necessidade da administração pública, haver novas contratações, respeitando a classificação final.

**3.2.** Da remuneração mensal para o cargo de Guarda Vidas: R\$ 992,19 (novecentos e noventa e dois reais e dezenove centavos).

**3.3.** Da jornada de trabalho do cargo de Guarda Vidas: 220 (duzentas e vinte) horas mensais, a serem cumpridas em regime de escala 12/36h ou 6h diárias na forma determinada pela GMSPS e conforme necessidade do Município.

### **4. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE GUARDA VIDAS**

**4.1.** São atribuições dos Guarda Vidas a fiscalização/orientação no uso de equipamentos de esportes náuticos; vigilância e salvamento na orla marítima e lagoas do município, observando banhistas para prevenir afogamentos e salvar vidas; orientar e prestar informações gerais a turistas e aos banhistas; participar de reuniões, cursos de capacitação e elaboração de relatórios; e responsabilizar-se pelo controle e utilização de equipamentos (EPI's) e materiais colocados à sua disposição.

### **5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

**5.1.** São requisitos para inscrição do candidato:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter na data de encerramento da inscrição, a idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 70 (setenta) anos;
- c) Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas;
- d) Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos, conforme previsto no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) Para os candidatos do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar;
- g) Estar em plena saúde mental e capacidade física;
- h) Possuir o ensino médio completo;
- i) Comprovar a inexistência de antecedentes criminais;
- j) Não ter sido demitido por justa causa, nas esferas da administração pública direta e indireta, de quaisquer dos poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios e não ter sofrido penalidade no exercício de cargo público, inclusive em exercício de designação temporária;
- k) Ter concluído ou revalidado o curso de formação de Guarda-vidas ministrado pelo Corpo de Bombeiros Militar no ano 2017.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA  
CNPJ 27.142.694/0001-58  
GERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E SOCIAL**

## **6. DAS INSCRIÇÕES**

**6.1.** As inscrições serão realizadas na sede da Gerência Municipal de Segurança Pública e Social, localizada à Rua das Gabirobas, nº 406, Bairro Nova Esperança, Anchieta-ES, no período de 27 a 28 de novembro de 2017, no horário de 09h às 12h, e das 13h às 16h.

**6.2.** A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato, onde preencherá o formulário ANEXO II com letra legível.

**6.2.1.** Será permitida a inscrição por procuração pública ou particular, sendo que no último caso deve haver o reconhecimento de firma da assinatura do outorgante com data atual. Independente da natureza da procuração, os poderes devem ser específicos para representação neste processo seletivo mencionando o número do edital e o original da procuração será retido no procedimento do pedido de inscrição. Deverá ainda ser anexado no ato da inscrição cópia autenticado do documento do procurador.

**6.2.2.** O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

**6.3.** O candidato é o único responsável pelo preenchimento de sua Ficha de Inscrição, e pelos documentos anexados.

**6.4.** Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições por via postal; por fax; por e-mail ou por qualquer outro meio que não seja o previsto neste edital, além da inscrição fora do período estabelecido neste processo seletivo.

**6.5.** Não serão aceitas inscrições em caráter condicional ou em desacordo com as normas do presente Edital.

**6.6.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida em hipótese alguma, a sua alteração.

**6.7.** A comissão organizadora do processo seletivo não se responsabilizará por qualquer inconsistência sobre as informações prestadas e solicitadas neste edital, sendo estas de total responsabilidade do candidato. Também não compete aos servidores responsáveis para atuar nas inscrições, conferir a documentação do candidato, mas apenas recebê-la entregando o respectivo comprovante de inscrição.

**6.8.** A inscrição será de forma presencial e gratuita, havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato este será desclassificado de todas elas.

**6.9.** Após preencher a Ficha de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se ao local da inscrição para entregar o envelope que especifique em sua parte externa o nome do candidato, o número de telefone fixo e celular para contato, devendo constar em seu interior cópias legíveis, sem rasuras, de todos os documentos abaixo relacionados:

- a) Cópia autenticada do documento de identidade ou Carteira de Trabalho – página da foto e da identificação do profissional;



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA  
CNPJ 27.142.694/0001-58  
GERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E SOCIAL**

- b) Cópia autenticada do comprovante de escolaridade (diploma, histórico escolar ou declaração), expedido por instituição legalizada junto ao órgão competente, comprovando ter concluído o ensino médio;
- c) Certidão de inexistência de antecedentes criminais expedida de distribuidores da Justiça Federal, disponível no site [www.jfes.gov.br](http://www.jfes.gov.br);
- d) Se estrangeiro, comprovante de naturalização brasileira;
- e) Se candidato inscrito por meio de procurador, apresentar o instrumento procuratório original;
- f) Cópia autenticada do CPF – Cartão de Pessoa Física;
- g) Comprovação de tempo de serviço. O tempo de serviço em órgão Público para função pleiteada, deverá ser na área correlativa/afim, onde será comprovado através de documento original ou cópia autenticada, expedido pelo Setor de Recursos Humanos, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo responsável legal, não sendo aceitas, declarações expedidas de forma diferente. O tempo de serviço na empresa privada para função pleiteada, deverá ser na área correlativa/afim, onde será comprovado através de Cópia autenticada da carteira de trabalho (legível).
- h) Cópia autenticada do certificado ou da declaração de conclusão de Curso de revalidação ou de formação de Guarda Vidas ano 2017, emitidos pelo Corpo de Bombeiros Militar;

**6.10** Caso o candidato faça opção de autenticar os documentos junto a comissão, este deverá realizar em até 48h da data limite para início das inscrições, atendimento das 09:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h no prédio administrativo da PMA.

**6.11.** As cópias de documentos que estiverem ilegíveis, rasuradas ou que não se enquadrarem nos requisitos do Edital serão desconsideradas e, caso o documento seja um dos comprovantes dos pré-requisitos exigidos para a inscrição, acarretará em indeferimento do candidato no certame.

**6.12.** O candidato inscrito por procuração deverá entregar no ato da inscrição o original do instrumento de procuração que estabelece poder específico de representação no presente Processo Seletivo Simplificado, com data posterior ao mês de novembro de 2017, e cópia do documento de identidade do candidato e do procurador, assumindo total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

**6.13.** O servidor responsável pelo recebimento do envelope contará na presença do candidato apenas o número de laudas (folhas) contidas no envelope, e o candidato receberá o comprovante de inscrição. Não sendo apreciado neste ato, o mérito da documentação.

## **7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**7.1.** O Processo Seletivo será realizado em 02 (duas) etapas:

**7.1.1.** A PRIMEIRA ETAPA, de caráter eliminatório, consistirá na avaliação das inscrições.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA  
CNPJ 27.142.694/0001-58  
GERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E SOCIAL**

**7.1.2.** A SEGUNDA ETAPA, de caráter classificatório, é a posição adquirida no Curso de Formação ou Revalidação de Guarda Vidas ministrado pelo Corpo de Bombeiros Militar em 2017.

## **8. CRITÉRIO DE DESEMPATE**

**8.1.** Em caso de igualdade de pontos adquiridos no Curso de Formação de Guarda Vidas ministrado pelo Corpo de Bombeiros Militar no ano 2017, provocando empate na classificação geral entre dois ou mais candidatos, terá prioridade para efeito de desempate o candidato que possuir:

- a) Em caso de empate na nota final, para efeitos de classificação, terá preferência o candidato com a maior idade superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único, do artigo 27, da lei federal Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).
- b) Persistindo o empate e nos demais casos, prevalecerão os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:
  - b.1) Maior tempo de serviço;
  - b.2) Maior Idade.

**8.2.** Para o critério de desempate descrito no item 8.1, “b.1”, considerar-se-á 01 (um) ponto para cada mês trabalhado, comprovados mediante apresentação de carteira de trabalho ou documento expedido pelo setor de Recursos Humanos de órgãos públicos;

## **9. DOS RECURSOS DO EDITAL**

**9.1.** O pedido de recurso para revisão dos resultados da classificação inicial deverá ser protocolizado pelo candidato, à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, após à divulgação oficial da classificação inicial, devendo ser protocolizado no sistema geral de protocolos da Prefeitura Municipal de Anchieta, situado a Rodovia do Sol, 1620, Vila Residencial Samarco, no prazo previsto no cronograma, conforme modelo do pedido de recurso constante no ANEXO III, que deverá seguir as seguintes exigências:

- 9.1.1.** Ser protocolizado impreterivelmente no local e prazo determinado, e o mesmo deverá conter nome completo, nº. de inscrição, indicação do Cargo/Setor em que se inscreveu e assinatura do candidato;
- 9.2.** Possuir argumentação lógica e consistente para cada situação recorrida, através de texto digitado, datilografado ou escrito com letra legível.
- 9.3.** O pedido de recurso que não atender os critérios do item 9.1 será imediatamente indeferido pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.
- 9.4.** A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, conforme disposto neste Edital, detectando qualquer irregularidade na Classificação Inicial divulgada, deverá proceder a nova classificação, reposicionando os candidatos na classificação devida.
- 9.5.** Após o término do prazo de recurso, os pedidos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, sendo divulgada nova classificação após recursos – Resultado Final, na data estabelecida no cronograma.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA  
CNPJ 27.142.694/0001-58  
GERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E SOCIAL**

**9.6.** Após julgamento do recurso, o parecer ficará na SARH/EGAN à disposição do requerente até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação da nova classificação, sendo posteriormente os processos encaminhados ao Setor de Arquivo Geral da Prefeitura Municipal de Anchieta.

## **10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**10.1.** Concluído o processo seletivo simplificado será publicado o resultado no prédio da Prefeitura Municipal e no site [www.anchieta.es.gov.br](http://www.anchieta.es.gov.br) e na sede da Gerência Municipal de Segurança Pública e Social, conforme cronograma do ANEXO I.

**10.2.** O candidato que não comparecer para entrega de documentos para assumir a vaga, será reposicionado no final da classificação, sendo chamado o próximo candidato na listagem de classificação, independente dos motivos ou impedimentos que geraram a situação (mesmo por óbito de pessoa da família, laudo ou atestado médico).

**10.3.** Não será opção do candidato a escolha do local e horário que irá atuar; caso o candidato não aceite a vaga oferecida, o mesmo será reposicionado no final da classificação, sendo chamado o próximo candidato na listagem de classificação.

**10.4.** A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso no cargo pleiteado, mas apenas a expectativa de ser chamado segundo a ordem de classificação em número de vagas suficientes para suprir às necessidades do município.

## **11. DA DESIGNAÇÃO**

**11.1.** Para a efetivação do contrato, o candidato classificado deverá na data especificada em cronograma, comparecer à Escola de Governo de Anchieta (EGAN), de posse do instrumento específico recebido da Comissão no ato da inscrição para entrega de toda documentação exigida pelos Recursos Humanos da PMA, com apresentação dos respectivos originais, sob pena de ter sua designação indeferida.

**11.2.** O candidato convocado que não possuir conta no BANESTES entregará documentação normalmente, sendo que o pagamento do primeiro salário será efetuado mediante apresentação do contracheque, no caixa da Agência do BANESTES de Anchieta, que posteriormente confeccionará o cartão de conta salário para o recebimento dos próximos salários.

**11.3.** É vedado ao candidato iniciar suas atividades para as quais foi designado sem que apresente a sua chefia imediata o comprovante de entrega de toda documentação para efetivação do contrato.

## **12. DA CESSAÇÃO DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA**

**12.1.** Cabe à GMSPS, junto à Secretaria Municipal de Administração de Recursos Humanos, a cessação da designação temporária que ocorrer antes do término previsto no contrato, com base nos casos previstos no presente edital, legislação pertinente, vontade das partes ou liberalidade do Município.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA  
CNPJ 27.142.694/0001-58  
GERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E SOCIAL**

**12.2.** Os critérios de avaliação de assiduidade e disciplina do contratado serão fundamentais para continuidade do contrato, bem como para futuras contratações, sendo que:

- a) Para consideração do critério de assiduidade, 01 (uma) falta não justificada no período de contratação implicará na rescisão do contrato;
- b) Para consideração do critério de disciplina, após a primeira ADVERTÊNCIA, o próximo incidente disciplinar implicará na rescisão do contrato que poderá ocorrer, ainda, independente de advertência anterior.

**12.3.** A cessação de contrato de que trata o item 12.1 ocorrerá por livre e espontânea vontade por qualquer uma das partes, sem necessidade de aviso prévio, ou por meio de aplicação de penalidades dos itens A e B.

**12.4.** Além das situações previstas nas legislações aplicáveis e no presente Edital, a cessação do contrato antes do término previsto, poderá ocorrer também:

- a) Se o candidato aprovado não comparecer no prazo máximo de 24 horas após a chamada;
- b) Se completar 70 anos, conforme estabelece a Constituição Federal;
- c) Caso não compareça a Cursos de Capacitação, quando convocados;
- d) Se não tiver condições, por motivos particulares de continuar exercendo o total da carga horária assumida;
- e) Se não cumprir rigorosamente com o horário estabelecido;
- f) Quando solicitado por escrito pelo próprio candidato; e
- g) Liberalidade do Município.

**12.5.** É competente para análise e processamento de critérios de disciplina e assiduidade, bem como de procedimentos afins, o Departamento de Controle Interno da GMSPS.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**13.1.** Até 02(dois) dias anteriores à data fixada para as inscrições, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório. A impugnação ao Edital deve ser protocolizado no sistema geral de protocolos da Prefeitura Municipal de Anchieta, direcionado à comissão, devendo possuir argumentação lógica e consistente para cada situação, através de texto digitado, datilografado ou escrito com letra legível.

**13.2.** A inexatidão/falsidade das declarações e as irregularidades de documentos ou de outras naturezas ocorridas no durante o Processo Seletivo Simplificado, verificadas mesmo após a contratação, implicarão na eliminação do candidato e/ou cessação do contrato, bem como encaminhamento a autoridade competente para conhecimento.

**13.3.** A distribuição dos Guarda Vidas nos postos de salvamente será feita de acordo com a necessidade do Município de Anchieta e por determinação do Gerente Municipal de Segurança Pública e Social.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA  
CNPJ 27.142.694/0001-58  
GERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E SOCIAL**

**13.4.** Durante a execução do contrato, conforme demanda e necessidade, o candidato poderá, ex officio, ser remanejado de postos de trabalho a qualquer momento, conforme necessidade.

**13.5.** Os casos omissos e as dúvidas existentes no decurso do certame serão decididos pela Comissão do Processo Seletivo, observados os princípios e normas que regem a administração pública.

**13.6.** Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções, condições e exigências, tais como contidas neste Edital, pois o ato da inscrição implica no seu conhecimento e aceitação.

**13.7.** De acordo com a legislação processual civil em vigor é a Comarca do Município de Anchieta/ES o foro competente para julgar as demandas judiciais do presente processo seletivo.

**13.8.** Concluído o processo de seleção de que trata este edital, sempre que necessário, a Secretaria de Administração e Recursos Humanos viabilizará nova convocação dos candidatos já classificados.

**13.9.** É de responsabilidade do candidato manter atualizado os meios de contato para localização, especialmente telefone e endereço de correio eletrônico.

**13.10.** Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Gerente Municipal de Segurança Pública e Social, assim como possíveis remanejamentos do local de trabalho. Na impossibilidade de cumprimento o candidato terá o seu contrato rescindido.

**13.11.** O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá rescindir o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, unilateralmente e antecipadamente, havendo interesse público.

**13.12.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta, 21 de novembro de 2017.

**FABRÍCIO PETRI**  
Prefeito Municipal

**LEONARDO ANTÔNIO ABRANTES**  
Gerente Municipal de Segurança Pública e Social

**LEONARDO BISSA NOGUEIRA**  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
**CNPJ 27.142.694/0001-58**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E SOCIAL**

**ANEXO I**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO GMSPS 006/2017**  
**CRONOGRAMA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E**  
**CONTRATAÇÃO EM DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA – DT**

<b>AÇÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
Publicação do Edital	Comissão	21/11/2017
Inscrições realizadas na Sede da Gerência Municipal de Segurança Pública e Social, localizada na Rua das Gabirobas, nº 406, Nova Esperança, Anchieta-ES.	Comissão	27/11/2017 a 28/11/2017
Divulgação da ordem de classificação inicial dos candidatos no site da Prefeitura de Anchieta.	Comissão	01/12/2017
Prazo para apresentação de recursos. Modelo anexo III.	Candidato	04/12/2017 e 05/12/2017
Divulgação da classificação final após resultado do julgamento dos recursos, no site da Prefeitura de Anchieta.	Comissão	08/12/2017
Homologação e Publicação	Comissão	11/12/2017
Entrega dos documentos exigidos pela Secretaria de Administração e RH para efetivação do Contrato. Entrega dos documentos junto a comissão.	Candidato	18/12/2017
Início das atividades	Gerente Municipal de Segurança Pública e Social	22/12/2017
Obs.: A relação dos documentos obrigatórios para efetivação do contrato, está disponível no site <a href="http://www.anchieta.es.gov.br">www.anchieta.es.gov.br</a>		



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA  
CNPJ 27.142.694/0001-58  
GERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E SOCIAL

ANEXO II  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO GMSPS 006/2017  
FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA – 2017	
Nº. DE INSCRIÇÃO: _____.	Nº. De Laudas: _____.
<b>IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>	
Nome: _____.	
Cargo: _____.	
Doc. Identificação Nº: _____ . CPF Nº: _____.	
Data de Nascimento: ____/____/____.	
Endereço: _____ . Nº: _____.	
Município: _____ . UF: _____.	
Telefone(s) Fixo: _____ . Celular: _____.	
Telefone para recado: _____.	
E-mail: _____.	
Declaro conhecer as exigências estabelecidas no Edital de Processo Seletivo GMSPS 006/2017 e estou de acordo com elas. Declaro ainda que assumo total responsabilidade pelas informações e pela veracidade dos documentos entregues no ato da inscrição.	
Anchieta, ____/____/2017.	
Candidato: _____	



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA  
CNPJ 27.142.694/0001-58  
GERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E SOCIAL

ANEXO III  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO GMSPS 006/2017  
MODELO DE RECURSO

À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO – EDITAL 006/2017

NOME DO CANDIDATO:

\_\_\_\_\_

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

*Conforme Edital N° 006/2017, tenho ciência que no julgamento dos recursos serão considerados somente os documentos e demais informações apresentadas na inscrição.*

Anchieta ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato